

17.07.2025

Proposta 133/2025- Intervenção Social Sénior

Assunto: Dia dos Avós – Refeições

I- A Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que aprovou o Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, procedeu à criação de novas freguesias, as quais passaram a assumir todos os direitos e deveres das freguesias objeto de agregação ou alteração, o que veio a ser clarificado com a entrada em vigor da Lei n.º 81/2013, de 6 de dezembro;

II- Nesta conformidade, as freguesias passaram a deter competências próprias em diversas áreas de intervenção local, onde antes apenas tinham competências delegadas e, por outro lado, a ter competências próprias onde anteriormente não havia competências delegadas;

III- Efetivamente, constituem atribuições das Autarquias Locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente no domínio da Intervenção social sénior do combate à solidão, nos termos do previsto no art.º 4.º conjugado com a alíneas d) e f do n.º2 do art.º 7.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, (aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), em obediência aos princípios inerentes à realização da descentralização administrativa, nomeadamente da subsidiariedade, complementaridade, prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos.

IV- De acordo com o proposto nos Planos Anuais de Atividades, do Pelouro de Intervenção Social Senior, da Junta de Freguesia de São Vicente, realizar-se-á dia 26 de julho a atividade “Dia dos avós”, que pretende oferecer uma experiência lúdica num ambiente diferente, bem como, proporcionar aos nossos seniores oportunidades de socialização e de combate ao isolamento social com a partilha intergeracional com os netos.

V- Prevê-se que esta atividade conte com a participação máxima de:

- Graça- 51 participantes, membros do Executivo e 2 Técnicos;

VI- Em virtude de tal circunstância, revela-se necessário proceder à contratação de refeições a Isabel Cristina Domingues Miranda, cujo valor estimado é de 1300€ (valor que já inclui o IVA à taxa legal em vigor), o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos do previsto no n.º1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 33/18, de 15 de maio, (Repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de Abril).

VII- Em face do disposto no n.º 1 do art.º 20.º, alínea d) do C.C.P., o procedimento de formação de contrato a adotar para a aquisição do bem em apreço é o ajuste direto;

VIII- Aos serviços objeto do presente procedimento corresponde o código 55520000-1 (Serviços de fornecimento de refeições – Catering), do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo Regulamento (CE) nº 213/2008, de 28 de Novembro de 2008.

Tenho a honra de propor que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

1. Autorizar a realização da despesa inerente à contratação de refeições a Isabel Cristina Domingues Miranda (Restaurante 1º de Janeiro), com o NIF 141424397 e sede Rua Sra. Do Monte n.º 38- 1º esq., 1170-361 Lisboa, pelo montante global de 1300€ (valor que já inclui o Iva à taxa legal em vigor), nos termos do previsto na alínea b) do n.º1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 33/18, de 15 de maio, (Repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de Abril), conjugado com a alínea i) do n.º1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.
2. A presente despesa deverá ser imputada à Orgânica 03 00 00 (Intervenção Social Sénior), rubrica 02.01.05.00.00 (Alimentação- Refeições confeccionadas), PPA 03/12 (Outras atividades com os seniores).

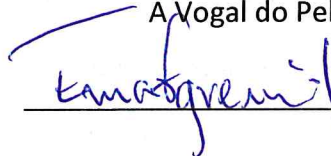
Lisboa, 17 de julho de 2025

A Técnica Superior



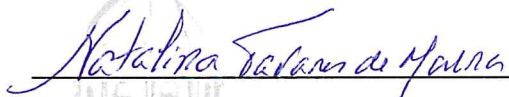
(Ana Pascoal)

A Vogal do Pelouro



(Ema Guerra)

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)

De: Cristina Miranda <cristinamiranda159@gmail.com>
Enviado: 17 de julho de 2025 11:20
Para: acciao.social@jf-saovicente.pt
Assunto: Re: Pedido de orçamento- Dia dos avós

Bom dia,

Conforme solicitado, o valor total de cada pequeno almoço e almoço é de 21.50€.

Isabel Cristina Domingues Miranda
Restaurante 1 de Janeiro
Nif : 141424397

Cordialmente

Isabel Miranda

<acciao.social@jf-saovicente.pt> escreveu em seg., 14/07/2025 às 15:46 :

Boa tarde

Vem a Junta de Freguesia de São Vicente solicitar orçamento, destinado a atividade do dia dos avós a realizar no dia 26 de julho de 2025, para 55 pequenos almoços e refeições confeccionadas.

Os pequenos almoços poderão ser constituídos por um queque ou uma fatia de bolo e um sumo, a ser entregue às 08h50 em Sapadores.

A refeição deverá ir ao encontro dos gostos de crianças entre os 3 e os 15 anos e adultos. Deverá ser composta por prato quente, água, sumos e sobremesa. As refeições deverão ser entregues no Parque do Jamor às 12h45.

Aguardamos o vosso melhor valor.

Solicita-se envio dos seguintes dados para preparação de proposta:

Nome:

NIF:

Morada:

Com os melhores cumprimentos,

Ana Pascoal e Natália Vinagre

Assistentes Sociais

Junta de Freguesia de São Vicente

R. Josefa Óbidos, 5, 1170-196 Lisboa

www.jf-saovicente.pt | www.facebook.com/jfsaovicente

218863191

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Ana Pascoal, na qualidade de trabalhadora, a desempenhar funções de Técnica Superior de Assistente Social, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento respeitante ao procedimento de aquisição de refeições confeccionadas para o dia dos Avós, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 17 de julho de 2025

Assinatura



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1795

Ano: 2025

Data Registo: 17-07-2025

Data Documento: 17-07-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sénior

Class. Económica: 0201050000 Alimentação - Refeições confeccionadas

Projeto e Ação: PPA 03 12

Descrição: REFEIÇÕES DIA DOS AVÓS

1	Orçamento Inicial	49 244,00
2	Reforços/Anulações	7 880,00
3	Orçamento Corrigido	57 124,00
4	Despesas Pagas	33 197,92
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	14 095,61
6	Saldo Disponível do Orçamento	9 830,47
7	Despesa Emergente, que fica cativa	1 300,00
8	Saldo Residual do Projeto	220,00
9	Saldo Residual	8 530,47

RESPONSÁVEL

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1778

Data Registo: 18-07-2025

Nº Proposta: 133/ISS

Ano: 2025

Mês (a): julho

Data Documento: 18-07-2025

Fornecedor: ISABEL CRISTINA DOMINGUES MIRANDA

NIF: 141424397

Descrição: REFEIÇÕES DIA DOS AVÓS

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 498 411,76
2	Compromissos assumidos (c)	191 401,88
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 307 009,88
4	Compromisso n.º 1778 relativo À despesa em análise (d)	1 300,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 305 709,88

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 18-07-2025

Assinatura do Responsável

